

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a dispensa de licitação,.... Data da assinatura 01 de fevereiro de 2017 (a) Lucas Pocay Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1734/2.017
Dispensa de Licitação nº44/2017
Objeto: Contratação de banda

musical para apresentação nos festejos de carnaval nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2.017. Contratada: Rana Tineu de Melo Moscheta – Grupo Olho Rasteiro-ME. Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 24, inciso II – Nos termos do disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a dispensa de licitação,.... Data da assinatura 01 de fevereiro de 2017 (a) Lucas Pocay Alves da Silva.

2015.

DA ESTABILIDADE

Art. 5º. Os ocupantes dos cargos de Diretor de escola municipal, Coordenador Pedagógico, terão estabilidade em seus cargos até 31 de dezembro de 2017, condicionada ao desempenho satisfatório das obrigações regimentais, mediante avaliações devidamente documentadas.

DA AVALIAÇÃO

Art. 6º. Os gestores escolhidos serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, referendada pelo Conselho Escolar, sendo observados os seguintes itens:

- a) Desempenho nas avaliações externas;
- b) Respeito às normas regimentais;
- c) Prestação de Contas;
- d) Uso Eficaz do sistema informativo indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- e) Compromisso com a guarda e entrega de documentos públicos sob sua responsabilidade.

§ 1º. A qualquer tempo, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, poderá sugerir ao chefe do poder executivo, a perda da função de confiança do nomeado em decorrência de desempenho insatisfatório das obrigações regimentais, apuradas através de avaliações documentadas.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 21 de Março de 2017.

WILSON DE MORAES ROSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2017

DE 21 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta a nomeação de Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Educação Básica Municipal de Ourinhos: Educação Infantil, Ensino Fundamental Segmentos Inicial e Final para o ano letivo de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURINHOS, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 944, de 31 de janeiro de 2017, que alteram dispositivos da Lei Complementar nº 911, de 05 de outubro de 2015, que regulamentam a nomeação dos Diretores de escola e Coordenadores Pedagógico da Rede Municipal de Ourinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução divulga as normas regulamentares para a realização do processo de nomeação de servidor efetivo da Administração lotados na Secretaria Municipal de Educação ao exercício da função de Diretor de escola municipal, Coordenador Pedagógico e estabelece critérios para a inscrição, remuneração, estabilidade e avaliação da função, nos casos de afastamento temporário ou vacância do cargo.

Art. 2º. A função de confiança de Diretor de escola municipal, Coordenador Pedagógico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é exercido por Professor Efetivo de Educação Básica da Rede Municipal de Ourinhos, possuindo os requisitos elencados no Anexo I da Lei Complementar nº 911, de 05 de outubro de 2015.

Art. 3º. A nomeação de servidor para exercer a função de Diretor de escola municipal e Coordenador Pedagógico é legitimada por ato do Prefeito Municipal de Ourinhos e formalizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Os servidores efetivos da Administração lotados na Secretaria Municipal de Educação interessados em participar do processo de escolha de Diretor de escola municipal e de Coordenador Pedagógico, deverão se inscrever durante o período de 15 dias contados da publicação no Diário Oficial, entregar no ato da inscrição a proposta de Gestão Escolar, Currículo Vitae e documentos comprobatórios elencados no Anexo I da Lei Complementar nº. 911, de 05 de outubro de 2015.

§ 1º. As Inscrições que preencherem os requisitos desta Resolução, automaticamente se habilitam a serem escolhidas livremente pelo Prefeito Municipal para exercer a função de Diretor de escola municipal, Coordenador Pedagógico.

§ 2º. Em caso de não haver interessados entre os servidores efetivos e que preencham os requisitos desta Resolução, estas vagas poderão ser livremente nomeadas pelo Prefeito Municipal, tanto por pessoas da Rede Municipal de Ensino como fora dela, desde que atendidos os requisitos do Anexo I da Lei Complementar nº. 911, de 05 de outubro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, com base no artigo 123 da Lei Complementar 911/2016 expede os seguintes atos decisórios:

Ato Decisório nº 01/2017

Adilson Aparecido Rosa, RG 16.267.471, Professor de Educação Básica II – Educação Física na EMEF “Profa. Amélia Abujamra Maron”, acumula como Professor de Educação Básica I na EMEF “Georgina Amaral Santos Lopes”, em Ourinhos-SP. Decisão: Acumulação Legal.

Ato Decisório nº 02/2017

Alexandre Magno Faria, RG 20.630.845, Professor de Educação Básica II- Alexandre na EMEF “Prof. Dorothildes Bononi Gonçalves” acumula como Professor de Educação Básica II, na EE. “Prof. Antônio Magno Faria”, em Ourinhos-SP. Decisão: Acumulação Legal.

Ato Decisório nº 03/2017

Aline Franciele do Carmo Velo Cassiolato, RG 59.728.357-6, Professora de Educação Básica II- Educação Física, na NEI “Albert Sabim”, acumula como Professora de Educação Básica II- Educação Física na EMEI “Judith Leonis Villas Boas” em Ourinhos-SP. Decisão: Acumulação Legal.

Ato Decisório nº 04/2017

Amanda Aline da Silva Acorsi, RG 49.693.390-5, Professora de Educação Básica I na NEI “Maria Braz” acumula como Professora de Educação Básica I, na EMEI “Tia Olginha”, em Jacarezinho-PR. Decisão: Acumulação Legal.

Ato Decisório nº 05/2017

Ana Lucia de Mello Correa, RG 19.143.659-8, Professora de Educação